

EXTRATO DA ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020.

Aos dez dias do mês de março de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sala própria do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, nesta Capital, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, o Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Smanio. **2 -**

LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 05ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 03 de março de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que

assistem à transmissão *online*. **3.1.** Informou que a Procuradoria-Geral de Justiça participará de audiência pública no Supremo Tribunal Federal, determinada pelo Ministro Fux para o próximo dia 16/03, acerca da Pacote Anticrime, oportunidade em que levará o entendimento do Ministério Público do Estado de São Paulo. **4 - COMUNICAÇÕES DOS**

CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os

participantes da reunião, tanto presentes fisicamente, quanto aqueles que assistem pela *internet*. **4.1.** Pelo Conselheiro Vidal, foi indagado se

houve registro do passamento do Doutor Joaquim Wolfgang Stein, Procurador de Justiça aposentado, ao que o Presidente respondeu afirmativamente. **4.2.** O Conselheiro Nusdeo requereu o registro de voto

de louvor à Exma. Corregedora-Geral, Doutora Tereza Exner, referindo-se à homenagem por ela recebida em evento realizado pelo Tribunal

Regional Federal da 3ª Região para ressaltar a atuação de mulheres precursoras no Poder Judiciário e nas Funções Essenciais à Justiça. Consignou que este foi um evento de grande importância, que contou também com a presença da Conselheira Mônica e foi divulgado na página do MPSP na *internet*. Registrou a satisfação de integrar o Colegiado do qual participa a Doutora Tereza Exner e de ter no Ministério Público de São Paulo uma pessoa que desenvolve a luta e o trabalho em prol da ampliação do papel da mulher nas carreiras jurídicas, com a competência e o dinamismo que são motivo de orgulho e grande alegria a todos os membros. Registrou que esteve representando este Colegiado na última sexta-feira, no brilhante evento onde o Doutor Fausto Junqueira de Paula, Promotor da Infância e Juventude de São José dos Campos, hoje designado para assessorar a Corregedoria-Geral, recebeu o título de cidadão daquela cidade, em cerimônia onde ficou ressaltado todo o trabalho realizado pelo DD. Promotor na área da Infância e Juventude – dentre os quais, o projeto “Ser pai é legal”, que em conjunto com escolas e oficiais de cartório levantou uma grande quantidade de crianças e adolescentes que não tinham o nome do pai no registro civil e promoveu campanha muito bem sucedida para que os pais registrassem seus filhos; foi destacado, ainda, projeto em parceria com profissionais da psicologia para prevenção do suicídio na adolescência. **4.3.** A Conselheira Mônica manifestou-se nos seguintes termos: “Comunico aos Srs. Conselheiros que, na data de ontem, estive presente ao evento em Homenagem às Mulheres Precursoras no Judiciário e nas Funções Essenciais à Justiça, organizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pela Escola da Magistratura da Justiça Federal, no qual, dentre outras pessoas, foi homenageada a Dra. Tereza Exner, por ser a primeira Corregedora-Geral do Ministério Público de São Paulo e a primeira presidente do Conselho Nacional de Corregedores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. O evento contou com palestra da Dra. Sylvia Steiner, Ilustre Desembargadora Federal que integrou o Tribunal Penal Internacional, sobre o tema ‘Violência Sexual contra a mulher em conflitos armados’, que trouxe dados estarrecedores sobre a violência sexual a que são submetidas mulheres e meninas em conflitos armados, violência utilizada por vezes como arma de guerra para o genocídio. Ressalto a importância do evento que contribui para a visibilidade da luta pela igualdade de gênero, luta que não é só das mulheres, mas de mulheres e de homens por uma sociedade mais igualitária, mais justa, menos violenta, uma luta que é de todos nós por um mundo melhor.”

4.4. O voto de louvor à Exma. Doutora Tereza Exner foi aprovado por unanimidade. **4.5.** O Conselheiro Nusdeo utilizou a fala também para colocar-se à disposição para integrar a Comissão de Movimentação na Carreira, indagando ao Conselheiro Secretário se este assunto, tratado anteriormente, seria pautado na presente reunião. **4.6.** O Conselheiro Secretário, Doutor Cosenzo, informou que trataria do assunto em suas comunicações, adiantando-o para expor o ingresso da Conselheira Mônica na Comissão de Revisão de Súmulas, tendo em vista que esteve em gozo de licença-prêmio na ocasião de formação das Comissões. **4.7.** Pelo Conselheiro Demercian, também foi apresentada disposição para integrar a Comissão de Movimentação na Carreira. **4.8.** Homologada a participação da Conselheira Mônica na Comissão de Revisão de Súmulas, bem como dos Conselheiros Nusdeo e Demercian na Comissão de Movimentação na Carreira, ao lado dos demais Conselheiros já integrantes. **4.9.** Pelo Conselheiro Arual foram apresentadas três comunicações e um requerimento. A primeira comunicação se refere ao CTIC, que na semana anterior encaminhou a atualização da planilha de movimentação na carreira para acompanhamento das desistências, com alterações concluídas e respostas às indagações que foram feitas aos profissionais do corpo técnico. Provavelmente, até o final da semana corrente será possível fazer o piloto de provas, com o sistema rodando na forma solicitada. Em segundo lugar, propôs voto de louvor em razão da aposentadoria do Doutor Almir Gasquez Rufino, 59º Procurador de Justiça Cível, aprovado por unanimidade. Por fim, reiterou assunto debatido anteriormente no Conselho Superior, com relação à participação de assessoria do Exmo. Procurador-Geral de Justiça em campanha para as eleições que se aproximam. Informou a participação de assessor do Centro de Apoio em visitas de determinado candidato. Ressaltou que sua preocupação reside não no fato do colega se engajar na campanha, o que se trata de direito líquido e certo de todos os membros. Em sua avaliação, o problema consiste em fazê-lo na condição de assessor do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o que pode ferir a moralidade administrativa. Declarou ter desenvolvido sua campanha para o Conselho Superior em horários durante a semana, tendo em vista que não seria possível fazer de outra maneira. Ressaltou, contudo, ter-se utilizado de licença, férias e compensação para tanto. Relatou que a situação narrada se mantém, conforme verificou em postagens e fotografias nas redes sociais. **4.10.** Em resposta, o Conselheiro Smanio afirmou que essa questão já está sendo tratada

pela Procuradoria-Geral e que a orientação que todos têm é para que não façam campanha enquanto assessores. Contudo, existem formas de licença e férias, que tornam mais difícil realizar o controle efetivo. Reiterou que a orientação é de que ninguém utilize cargos e assessoria para campanha, o que já está sendo tratado com todos assessores.

4.11. O Conselheiro Demercian aderiu à fala do Doutor Arual a este respeito, apresentando a ressalva de que a utilização de compensações para realização de campanha poderia configurar burla à orientação referida pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça. Indicou ser este um problema não do Exmo. Procurador-Geral, mas do Ministério Público, o que desafia o Conselho Superior a se debruçar para elaborar um regulamento de eleição mais aprofundado. **4.12.** O Conselheiro

Tiago apresentou disposição para discutir o tema posteriormente, ressaltando, contudo, discordar da posição do Conselheiro Demercian, asseverando que o membro do Ministério Público em gozo de licença tem plena liberdade de praticar atividades políticas que entender convenientes. O incorreto seria fazê-lo quando estivesse no exercício da atividade fim. **4.13.** Em resposta, o Conselheiro Demercian concordou com o entendimento acerca da licença, indicando que o problema se daria em caso de compensações esparsas. **4.14.** O Conselheiro

Secretário, Doutor Cosenzo, comunicou que a sala de reuniões do Conselho Superior passará por reformas e adaptação a partir de quinta-feira, dia 12/03/20, para realocação da galeria de fotos de Secretários e inauguração da galeria de placas de todos os Conselheiros e Conselheiras que passaram pelo Colegiado. A previsão de duração da reforma é de aproximadamente 60 dias, período em que as reuniões ocorrerão no Auditório Tilene Almeida de Moraes. **4.15.** O Conselheiro

Cosenzo apresentou convite, a pedido do Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, para o Seminário de Combate à Corrupção e Acordos de Não Persecução Cível, que será realizado pela Escola Superior no dia 20/03/20, sexta-feira, das 9h às 16h. Encareceu ainda a importância do comparecimento de todos os Conselheiros e a efetiva participação nos debates, pois o Conselho Superior será o destinatário da revisão dos acordos celebrados pelos Promotores de Justiça. **4.16.** Por fim, o

Conselheiro Cosenzo requereu que se consigne em ata o voto de respeito, reconhecimento e parabéns do Conselho Superior ao Dia Internacional da Mulher, homenageando todas as mulheres que integram o Ministério Público, solicitando vênias para fazê-lo na pessoa da Conselheira Mônica, que é um exemplo para todos os membros e para todas as mulheres, pois é fato inconteste que hoje realmente têm

uma atuação institucional brilhante e abrangente, considerando o número elevado de mulheres na classe, que enobrecem e dignificam a Instituição. Ressaltou que a quantidade de mulheres hoje integrantes da Instituição, de qualificação reconhecida, é motivo de júbilo para a sociedade e orgulho para todos nós. **4.17.** O Conselheiro Demercian aderiu à manifestação do Conselheiro Cosenzo para externar sua homenagem, na pessoa da Conselheira Mônica e da Exma. Corregedora-Geral, a todas as DD. Promotoras e Procuradoras de Justiça, que enaltecem e engrandecem o Ministério Público nas mais diversas pautas. Em suas palavras, são o orgulho do Ministério Público nacional as mulheres do Ministério Público paulista. **4.18.** Por fim, o Conselheiro Cosenzo informou que o Ato 18/2020-PGJ, de 06/03/20, publicado no DOE denominou “Darcy Paulillo dos Passos” o edifício da Promotoria de Justiça de Araras. Consignou que o Doutor Darcy Paulillo dos Passos foi realmente um exemplo para todos nós, tendo sido um Promotor de Justiça “cassado” e “caçado”, porque enfrentou o regime militar e teve uma contribuição maravilhosa para a história do Ministério Público, desenvolvendo em uma época onde a repressão era intensa, uma atuação como agente transformador da realidade social, como Promotor de Justiça de Araras e posteriormente Deputado Federal, depois assessor do governador Franco Montoro, Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Almino Afonso e de vários outros. Ressaltou que o Doutor Darcy Paulillo teve uma atuação extremamente propositiva na Associação Paulista do Ministério Público, colaborando com todos os Presidentes que por ali passaram. Por toda essa história de vida reconhecida foi concedido o Colar do Mérito do Ministério Público de São Paulo. Parabenizou o Exmo. Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa, afirmando que não apenas o Conselho Superior, mas toda a classe do Ministério Público se sentiu muito feliz e honrada com o gesto da Procuradoria-Geral. **4.19.** O Conselheiro Presidente, Doutor Smanio, ressaltou considerar importante que o Ministério Público possa reverenciar todos aqueles que, independentemente de ideologia, de concordâncias e discordâncias, puderam fazer uma atuação destacada. Afirmou que o Doutor Darcy Paulillo foi um desses membros, junto de tantos outros, sendo bem vinda essa homenagem. Agradeceu o registro do Conselheiro Cosenzo. **4.20.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para ler um e-mail denominado como “pedido de socorro”, remetido por membros que atuam na Barra Funda, também subscrito por membros de Promotorias da Grande São Paulo. A leitura se deu nos seguintes termos: “Caro Arual, por favor, gostaríamos que fosse

colocado ao Conselho, na data de hoje, já que você está em reunião, que desde o dia 06 de março, aqui na Barra Funda, não conseguimos trabalhar com o E-SAJ. Os inquéritos e processos estão se acumulando. Foram solicitadas várias providências ao CTIC, mas a situação permanece a mesma. Há apenas a informação de instabilidade do sistema, e que eventualmente os prazos processuais serão suspensos. Entretanto a mera suspensão de prazos não faz com que a nossa fila diminua, apenas aumente, e quando tivermos acesso aos processos o teremos na quantidade de 500, 600 ou quem sabe até mais. Alguém sabe, ao menos, o que está acontecendo e quando teremos alguma solução?". **4.21.** O Conselheiro Smanio informou que este assunto está sendo tratado pela Procuradoria-Geral e deve ter solução rápida e breve. **4.22.** O Conselheiro Antônio Nery deu as boas vindas à Conselheira Mônica por sua integração à Comissão de Revisão de Súmulas, afirmando que será um prazer trabalharem juntos. **4.23.** A respeito do convite feito pelo Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, para o Seminário de Combate à Corrupção e Acordos de Não Persecução Cível, apresentado pelo Conselheiro Cosenzo, o Conselheiro Tiago apresentou algumas considerações. Informou que na próxima quarta-feira ocorrerá o julgamento de um expediente no Órgão Especial. Informou ter acompanhado toda a discussão em relação ao tema enquanto esteve no Centro de Apoio juntamente com o então coordenador da área de patrimônio público, cujo expediente contava com voto do Doutor Mistrorigo, posteriormente aposentado, quando foi redistribuído a outro relator, e possivelmente tal fato impossibilitou a aprovação pelo Órgão Especial antes do advento da lei que trata do acordo de não persecução penal, que permitiu também o acordo cível. Afirmou ter buscado atualizações junto ao Órgão Especial e foi informado da existência de dois procedimentos, ressaltando o interesse do Conselho Superior nestes procedimentos, por tratar de discussões que serão homologadas pelo Colegiado. Sugeriu a abertura de vista ao Conselho Superior para análise e contribuição. Relatou ter indicado o nome do Doutor Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça, para participar das discussões durante o evento proposto pela Escola Superior, uma vez que ele foi o indicado por aquele Tribunal Superior para discutir o PL em trâmite na Câmara dos Deputados, pois neste evento certamente serão destacadas algumas posições que possam ser assumidas institucionalmente e analisadas pelo Órgão Especial. **4.24.** O Conselheiro Smanio informou que houve a elaboração de texto em conjunto com a Corregedoria-Geral, que traz

atualização em razão das novidades legislativas, sendo que o restante do conteúdo já era de conhecimento de todos. Afirmou que o procedimento se encontra no Órgão Especial para ampliar as contribuições e que todos podem participar da elaboração do texto. Por fim, ressaltou que os pedidos de vista e as manifestações são sempre bem vindos. **4.25.** O Conselheiro Motauri informou que o texto que se encontra no Órgão Especial é exatamente o mesmo texto proposto pelo Doutor Mistrorigo na oportunidade anterior – texto que já havia sido amadurecido no Órgão Especial. Que a única alteração significativa havida veio de uma circunstância proposta pelo então Relator no sentido de fixar prazo para o Conselho Superior apreciar o acordo. Que a este respeito foi sustentado que o Órgão Especial não pode impor prazo ao Conselho Superior, por se tratar de uma questão de Regimento Interno. Apresentou a preocupação da Corregedoria-Geral com a celeridade do procedimento, tendo em vista o enfrentamento de problemas extremamente sérios, sensíveis e complexos de subtração de atribuição inerente ao Conselho Superior do Ministério Público em alguns casos. Há preocupação de que isso se torne uma praxe irreversível, em detrimento da Instituição Ministério Público, pois não se admite redução de atribuições e interferências no Conselho Superior, daí a premência em avançar na definição do tema. Ressaltou que essa resolução não regulamenta questão de direito material e que o objetivo é única e exclusivamente reger o procedimento de revisão, deixando absolutamente inquestionável o fato de que cabe ao Conselho Superior do Ministério Público o juízo revisional. **4.26.** O Conselheiro Smanio informou que o Conselho Nacional do Ministério Público também está elaborando uma minuta que valerá em todo o Brasil e que o texto aprovado pelo Órgão Especial será encaminhado como “texto pauta” para os demais Ministérios Públicos. **4.27.** O Conselheiro Demercian homenageou o Doutor Motauri, consignando que é um prazer tê-lo presente em sua primeira reunião na atual composição do Conselho Superior. Apresentou ao Conselheiro Smanio uma preocupação, solicitando que seja levada à próxima reunião de Procuradores Gerais em Brasília e à audiência com o Ministro Fux. Afirmou que tem acompanhado as preocupações em torno da lei anticrime, mas tem notado a falta de discussão de um tema que pode apresentar problemas em um futuro próximo. Trata-se da inserção de um dispositivo que prevê Recurso em Sentido Estrito da decisão que recusar a homologação do acordo de não persecução penal. Considera que o ponto é delicado por violar

indiretamente o art. 129, I, da Constituição Federal. **4.28.** O Conselheiro Smanio afirmou que irá levar o tema para a reunião do Conselho Nacional. **4.29.** O Conselheiro Motauri apresentou seus cumprimentos aos membros eleitos e investidos no Conselho Superior do Ministério Público, ressaltando que o biênio contará com a importante contribuição destes Procuradores e Procuradoras de Justiça altamente renomados, com atuação profícua em prol da Instituição. Consignou que a classe soube escolher muito bem os integrantes do Colegiado, quer pelo Órgão Especial, quer pela classe como um todo. Em seguida, justificou a ausência da Conselheira Tereza, que se encontra em reunião previamente agendada na cidade de Presidente Prudente. Por fim, propôs voto de louvor pela aposentadoria do Doutor Álvaro André Cruz Junior, 7º Promotor de Justiça de Araraquara. A proposta foi aprovada por unanimidade. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** Fixação de critérios – Entrância Inicial: Tendo em vista o término do prazo de impugnações da manifestação de interesse na sexta-feira, 06/03/2020, sem impugnações, foi aprovada, por votação unânime, a abertura de edital de inscrições, com prazo de 10 (dez) dias, ao concurso para os cargos vagos de Entrância Inicial adiante indicados. **5.1.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE:** 1º Promotor de Justiça de Agudos e 2º Promotor de Justiça de Piracaia. **5.1.2. REMOÇÃO MERECEMENTO:** Promotor de Justiça de Itajobi e Promotor de Justiça de Santa Adélia. **5.1.3. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE:** Promotor de Justiça de Cajati, 1º Promotor de Justiça de Bertioga, 2º Promotor de Justiça de Buritama, Promotor de Justiça de Cordeirópolis, 1º Promotor de Justiça de Iguape, 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, 1º Promotor de Justiça de Panorama, 2º Promotor de Justiça de Pirajuí, 1º Promotor de Justiça de Rancharia, Promotor de Justiça de Santa Rosa de Viterbo, Promotor de Justiça de São Sebastião da Gramma, 2º Promotor de Justiça de Barra Bonita, Promotor de Justiça de Colina, Promotor de Justiça de Itupeva, Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito, Promotor de Justiça de Teodoro Sampaio, Promotor de Justiça de Conchal, Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, Promotor de Justiça de Pariquera-Açu, Promotor de Justiça de Queluz, e Promotor de Justiça de Urupês. **5.1.4. PROMOÇÃO MERECEMENTO:** 2º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense, Promotor de Justiça de Buri, Promotor de Justiça de Cajuru, Promotor de Justiça de General Salgado, Promotor de Justiça de Juquiá, Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista, 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, 2º Promotor de Justiça de Porto Feliz, Promotor de Justiça de Salesópolis, 2º Promotor de Justiça de São

Pedro, Promotor de Justiça de Taquarituba, 2º Promotor de Justiça de Capivari, Promotor de Justiça de Fartura, Promotor de Justiça de Paulo de Faria, 2º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul, Promotor de Justiça de Cabreúva, Promotor de Justiça de Itatinga, Promotor de Justiça de Nhandeara, 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras, Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, e Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** Pt. 14.736/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor André Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva, comunicando que o TAC inerente ao IC nº 14.0718.00001350/2016-2 foi devida e integralmente cumprido. **6.2.** Pt. 14.844/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando a remessa do IC nº 14.161.847/2019 ao arquivo, visto que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 12/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.3.** Pt. 14.845/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando a remessa do IC nº 14.161.893/2019 ao arquivo, visto que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 10/12/2019, foi devidamente cumprido. **6.4.** Pt. 14.846/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando a remessa do IC nº 14.161.617/2019 ao arquivo, visto que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 24/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.5.** Pt. 14.846/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando a remessa do IC nº 14.161.1128/2019 ao arquivo, visto que o TAC nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 04/02/2019, foi devidamente cumprido. **6.6.** Pt. 14.854/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001187/2018-8, com cópia da promoção de arquivamento. **6.7.** Pt. 14.856/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da N. F. nº 38.0713.0005013/2019-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.8.** Pt. 14.858/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000478/2020-8, com cópia da promoção de arquivamento. **6.9.** Pt. 14.860/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº

38.0713.0000400/2020-6, com cópia da determinação de arquivamento. **6.10.** Pt. 14.861/20 – Comunicado enviado pela Doutora Elisa de Divitiis Camuzzo, Promotora da Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.A nº 62.0713.0008684/2017-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** Pt. 14.863/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0009383/2019-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** Pt. 14.866/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0008544/2019-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** Pt. 15.178/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, comunicando o adimplemento do TAC celebrado nos autos do IC nº 14.0190.0001368/2015. **6.14.** Pt. 15.182/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, comunicando o cumprimento do TAC firmado no IC nº 14.0300.0001711/2013, com cópia do TAC e da promoção de arquivamento. **6.15.** Pt. 15.240/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Marco Antônio Zanellato, Procurador de Justiça Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, contendo Ata da 161ª Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do mês de janeiro de 2020 e relatório das atividades do órgão no mesmo mês, bem como planilha indicativa dos recursos interpostos e da presença de membros da Procuradoria em sessões de julgamento do Tribunal de Justiça. **6.16.** Pt. 15.248/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo Ata da reunião ordinária mensal e relatório de distribuição das atividades da Procuradoria referentes ao mês de fevereiro de 2020. **6.17.** Pt. 15.588/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0001106/2020-6, com cópia da determinação de arquivamento. **6.18.** Pt. 15.589/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, Promotor de Justiça de Piracicaba, acerca do arquivamento do PAF nº 63.0723.0002655/2017-2, com cópia da determinação de arquivamento. **6.19.** Pt. 15.590/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de

Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0008869/2019-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** Pt. 15.609/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Diego Rafael do Amaral Montanheiro, 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro, comunicando o integral cumprimento do TAC firmado nos autos do PPIC nº 14.0247.0003895/2016, com cópias dos autos. **6.21.** Pt. 15.611/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando que o TAC realizado nos autos do IC nº 14.0420.0000087/2010 foi considerado integralmente cumprido e será remetido ao arquivo. **6.22.** Pt. 15.705/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, em complementação ao Pt. 15.248/20, contendo cópia do relatório especificado de distribuição das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, referente ao mês de fevereiro de 2020.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 33 (trinta e três) deles pelo Pleno e 378 (trezentos e setenta e oito) pelas Turmas (134 pela 1ª Turma e 244 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 411 (quatrocentos e onze), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 – ENCERRAMENTO – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 17 de março de 2020 (terça-feira), às 10h30min. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que é também integrada por um DVD contendo áudio e vídeo integral da Sessão, o qual recebeu o protocolo nº 19.079/20. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.